

POLÍTICA DE VOLUNTARIADO

ÍNDICE

1	OBJETIVO.....	3
2	ABRANGÊNCIA.....	3
3	REFERÊNCIAS.....	4
4	CONCEITOS.....	4
5	DIRETRIZES.....	4
6	REGRAS.....	5
7	RESPONSABILIDADES.....	7
8	INFORMAÇÕES DE CONTROLE.....	7

1 OBJETIVO

A presente Política de Voluntariado da B3 concretiza e reafirma o compromisso da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Companhia) em promover o voluntariado empresarial como instrumento de mobilização social, cidadania e desenvolvimento de pessoas.

Inserida no Pilar Social da Política de Sustentabilidade, a Política de Voluntariado visa estabelecer diretrizes para orientar a participação dos administradores, funcionários, estagiários e prestadores de serviços, bem como de seus familiares, nas atividades voluntárias oferecidas pelo Programa Em Ação.

Criado em 2010, o Programa Em Ação oferece oportunidades de atuação nos projetos sociais e iniciativas do Instituto BM&FBOVESPA, além de reconhecer as diferentes escolhas e valorizar ações que já são desenvolvidas pelo público interno, e pretende, também, despertar o interesse por aqueles que ainda não tiveram experiência de voluntariado ou de atuação na área social.

Ao incentivar o voluntariado empresarial, a Companhia espera contribuir para o desenvolvimento de todos os envolvidos, em um paralelo direto com o seu modelo de competências, que considera fundamentais os seguintes comportamentos: fomentar diálogos baseados em respeito e confiança, compartilhar conhecimentos e experiências, propor soluções em conjunto, construir parcerias e desenvolver pessoas.

2 ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todos os administradores, funcionários, estagiários da Companhia, inclusive de suas coligadas e controladas, prestadores de serviços alocados fisicamente nas dependências da Companhia, bem como a seus familiares.

3 REFERÊNCIAS

- Lei Federal nº 9.608/1998 (Lei do Voluntariado);
- Código de Conduta;
- Política de Sustentabilidade.

4 CONCEITOS

- Serviço voluntário: Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.
- Voluntário: é o jovem ou o adulto que, devido a seu interesse pessoal e espírito cívico, dedica parte do seu tempo, sem remuneração alguma, a diversas formas de atividades, organizadas ou não, de bem-estar social ou outros campos¹.

5 DIRETRIZES

- Fomentar e propiciar o voluntariado;
- Fortalecer a governança interna do tema;
- Reconhecer e valorizar o voluntário; e
- Engajar a alta gestão.

¹ <https://nacoesunidas.org/vagas/voluntariado/>

6 REGRAS

6.1 Gestão

As atividades voluntárias oferecidas pelo Programa Em Ação são administradas pelo Instituto BM&FBOVESPA em parceria com a Diretoria de Recursos Humanos e com o Grupo de Trabalho Em Ação, grupo formado por funcionários da Companhia, com o objetivo de discutir propostas e iniciativas.

6.2 Beneficiários

Podem ser beneficiários das ações voluntárias oferecidas pelo Programa Em Ação:

- Projetos sociais do Instituto BM&FBOVESPA;
- Organizações sociais da Bolsa de Valores Socioambientais - BVSA e parceiras do Instituto BM&FBOVESPA;
- Instituições sociais indicadas por voluntários; e
- Comunidades no entorno da Companhia

As instituições e os projetos sociais beneficiários do Programa Em Ação, que não sejam diretamente mantidos pela Companhia, são avaliados previamente à sua inclusão no programa, pelo Instituto BM&FBOVESPA, para assegurar a idoneidade e a integridade das entidades e das pessoas a elas relacionadas, bem como garantir que os recursos empregados nas ações voluntárias sejam utilizados para os fins socioambientais originalmente previstos.

6.3 Horário do voluntariado

As atividades voluntárias corporativas são realizadas fora do horário de trabalho.

É possível a liberação para reuniões de planejamento no horário de trabalho, sem prejuízo das funções habituais e sempre mediante alinhamento prévio com o gestor imediato.

6.4 Atuação dos voluntários

Os voluntários do Programa Em Ação devem:

- atuar, sem caráter pessoal, nas atividades voluntárias, não podendo se manifestar institucionalmente em nome da B3 ou vincular a imagem desta às atividades voluntárias desenvolvidas em projetos que não sejam diretamente mantidos ou em parcerias relacionadas com a B3;
- agir de acordo com a Lei do Voluntariado, que dispõe, entre outros aspectos, que as ações voluntárias corporativas e as ações voluntárias independentes não geram vínculo empregatício ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afins;
- assinar o Termo de Adesão ao trabalho voluntário;
- atuar de acordo com as diretrizes previstas na Política de Sustentabilidade e no Código de Conduta;
- apoiar indivíduos, comunidades e causas, sem interesse em receber qualquer tipo de benefício, incluindo material ou financeiro, e independentemente de crenças religiosas e de preferências político-partidárias; e
- respeitar administradores, funcionários, estagiários, prestadores de serviços, familiares e pessoas da comunidade envolvidos nas atividades voluntárias, sem praticar qualquer tipo de discriminação.

7 RESPONSABILIDADES

7.1 Instituto BM&FBOVESPA

- Administrar, com o apoio da Diretoria de Recursos Humanos e do Grupo de Trabalho Em Ação, o Programa Em Ação, selecionando e avaliando os beneficiários.

7.2 Diretoria de Imprensa, Sustentabilidade e Comunicação

- Apoiar na elaboração e divulgação de campanhas de engajamento e mobilização de funcionários, estagiários e prestadores de serviços para o Programa em Ação.

7.3 Diretoria de Recursos Humanos

- Apoiar o Programa Em Ação no tocante às questões relacionadas a funcionários, estagiários e prestadores de serviços, identificando oportunidades de sinergia para o ambiente de trabalho e recomendando, sempre que possível, outras providências necessárias para a execução de ações voluntárias.

8 INFORMAÇÕES DE CONTROLE

Vigência: a partir de maio de 2017.

1ª Versão: 08/06/2015

Responsáveis pelo documento:

Responsável	Área
Elaboração	Instituto BM&FBOVESPA
Revisão	Diretoria de Imprensa e Sustentabilidade
Aprovação	Conselho de Administração

Registro de alterações:

Versão	Item Modificado	Modificação	Motivo	Data
1	NA	NA	NA	08/06/2015
2	Revisão geral da Política	Inclusão de Abrangência, Conceitos e Responsabilidades	Adequação B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e oportunidades de melhorias	12/05/2017